



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 23507.000049/2022-80**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPUS, CONSTRUÇÃO DE BAIA DE RESÍDUOS, CASA DE VEGETAÇÃO, COMPOSTEIRA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, SPDA E ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO CAMPUS NO CRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Universidade Federal do Cariri, designada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA Nº 11, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços - Janeiro de 2022 do Portal da UFCA, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Cariri, torna público, para o conhecimento dos interessados, o seguinte pedido de esclarecimento:

**Relatório**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail, para o endereço eletrônico [cpcl.dinfra@ufca.edu.br](mailto:cpcl.dinfra@ufca.edu.br), remetido pela pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXX XXXX.

Segue a transcrição da mensagem:

“Prezados senhores da Comissão Permanente de Licitação da UFCA, solicitamos esclarecimentos acerca de valores divergentes acerca do valor hora do mestre de obra anexo IV B.

Ao montarmos a composição de preços, verificamos que o item “mestre de obra” possui 02 valores unitários distintos, causando dúvidas sobre qual valor



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devemos adotar.

Isso pode ser evidenciado nas folhas 1 de 3 e 2 de 3 do anexo IV B do edital de Concorrência Pública Nº 01/2022.

At.te.”

### DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o §2º do artigo 41 da Lei No 8.666, de 21 de junho de 1993, reproduzido nos subitens 22.1 e 22.6 do Edital da Concorrência Pública Nº 01/2022, o licitante deverá encaminhar o pedido de esclarecimento até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciaram o instrumento convocatório do certame licitatório supracitado. Tendo-se a data de 08 de junho de 2022 como a data em que será realizada a sessão pública para a abertura do Envelope Nº 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes do referido certame licitatório e considerando que a empresa encaminhou o pedido de esclarecimento no dia 06 de junho de 2022, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

### DO MÉRITO

De início, a empresa solicitante aponta divergência de valor da hora do mestre de obra anexo IV B, destacando a existência de “02 valores unitários distintos, causando dúvidas sobre qual valor devemos adotar”. Por fim, aponta que as evidências são observadas nas folhas 1 de 3 e 2 de 3 do anexo IV B do edital de Concorrência Pública Nº 01/2022.

Diante do exposto, inicialmente destacamos que o anexo IV B apresenta a memória de cálculo para formação do custo unitário da composição **UFCA B0022 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO CIVIL PLENO, MESTRE, ENCARREGADO DE SETOR,**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE E VIGIA), ENCARGOS = 47,86% E 84,13% PARA OBRAS DE GRANDE PORTE**, unidade de medida “MÊS”. Em relação ao caso específico, **não** observa-se valores distintivos para o “Mestre de Obras”, sendo que o valor de R\$ 4.349,65 (Quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) é o valor do salário base do profissional segundo a Convenção Coletiva 2021/2022 do SINDUSCON/CE (R\$ 2.941,74) acrescido dos encargos sociais (47,86%). Já o valor de R\$ 4.812,07 (quatro mil oitocentos e doze reais e sete centavos) é o custo unitário do profissional mestre de obras, composto do salário base, encargos sociais e encargos complementares, sendo este último o adotado na composição. A memória de cálculo exposta é apresentada a seguir:

2) Valor da hora de trabalho do MESTRE DE OBRA

Salário Base = R\$ 2.941,74 (segundo a Convenção 2021/2022 Do Sinduscon/Ce)

R\$ 2.941,74 + 47,86% (Encargos Sociais) = R\$ 4.349,65

SALÁRIO MESTRE DE OBRA	LEIS SOCIAIS (MENSALISTA COM DESONERAÇÃO) %	VALOR TOTAL C/LEIS SOCIAIS
2.941,74	47,86%	<b>4.349,65</b>

R\$ 4.349,65/ 176 (horas trabalhadas em um mês) = R\$ 24,71

SALÁRIO MENSAL MESTRE DE OBRA	HORAS MENSAIS	VALOR HORA MESTRE DE OBRA
4.349,65	176,00	<b>24,71</b>

SEDI	94295A	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
INSUMO	SINDUSCON - CE	MESTRE DE OBRAS	MÊS	1,00	4.349,65	4.349,65
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	152,35	152,35
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA	MÊS	1,00	11,80	11,80



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		(COLETADO CAIXA)				
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL- MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	18,58	18,58
INSUMO	4499	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	202,94	202,94
INSUMO	95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MÊS	1,00	76,75	76,75
VALOR TOTAL						4.812,07

Neste contexto, a Comissão esclarece que deverá ser adotado pelos licitantes, em suas propostas, o custo unitário do mestre de obras com encargos complementares.

Por fim, a Comissão comunica:

- a) Consoante o §2º do artigo 41 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reproduzido nos subitens 22.1 e 22.6 do Edital da Concorrência Pública Nº 01/2022, “Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”
- b) A licitação Concorrência Pública Nº 01/2022 será realizada no dia 08 de junho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), conforme consta no subitem 3.1 do instrumento convocatório do referido certame licitatório.

**Juazeiro do Norte-CE, 07 de junho de 2022.**

**WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**